MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA
PRÓ-REITORIA DE POLÍTICAS AFIRMATIVAS E ESTUDANTIS
Rodovia CE 060 – Km51, Unidade Acadêmica dos Palmares , Acarape/CE, CEP 62785-000

EDITAL Nº 03/2022/PROPAE E PROINTER

Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira - UNILAB

Pró-Reitoria de Relações Institucionais e Internacionais - PROINTER

Pró-Reitoria de Políticas Afirmativas e Estudantis – PROPAE
Programa de Acolhimento de Estudantes Estrangeiros - PAIE

A Pró-Reitoria de Políticas Afirmativas e Estudantis (PROPAE) e a Pró-Reitoria de Relações Institucionais e Internacionais (PROINTER) da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira (Unilab), divulga, pelo presente edital, o processo seletivo e os critérios para o preenchimento de vagas no Programa de Acolhimento e Integração de Estudantes Estrangeiros (PAIE) para as chegadas de 2022.1, bem como de estudantes remanescentes e em ensino remoto no semestre em curso dos períodos letivos 2020.2, 2021.1 e 2021.2.

1. **DOS OBJETIVOS**
    1. O processo de acolhida dos estudantes estrangeiros é uma ação conjunta entre as Pró-Reitorias acadêmicas da instituição, tendo à frente a Pró-Reitoria de Políticas Institucionais e Internacionais (PROINTER), através do Programa de Acolhimento e Integração de Estudantes Estrangeiros (PAIE), criado a partir da Resolução Nº 28, de 18 de Novembro de 2014. O PAIE é destinado a auxiliar estudantes internacionais ingressantes à Unilab. O PAIE tem como objetivo acolher, acompanhar e orientar o estudante internacional na sua chegada à Unilab, inserção e regulamentação na vida acadêmica, visando contribuir para a integração entre os estudantes e com o contexto em que se insere a Unilab.

2. **DO PÚBLICO ALVO**
    2. Estudantes regularmente matriculados(as) em um dos cursos de graduação da UNILAB na modalidade presencial.

3. **DAS VAGAS**
    3. Serão ofertadas 10 (dez) vagas com bolsa, sendo 03 (três) tutores/as para Bahia, e 07 (sete) tutores/as para o Ceará.
    3. Serão ofertadas 18 (oito) vagas para voluntários/as, sendo 06 (seis) tutores/as

voluntários/as para Bahia, e 12 (doze) tutores/as voluntários/as para o Ceará.

3. As vagas com bolsa serão distribuídas da seguinte forma: 03 vagas para o Instituto de Humanidades e Letras (Bahia), 01 (uma) vaga para cada um dos demais Institutos do Ceará com cursos na modalidade presencial.

3. Os demais estudantes classificados poderão ser convocados para atuar na tutoria a qualquer momento, dependendo da demanda da instituição.

4. DOS REQUISITOS PARA A CANDIDATURA

4. Para se candidatar a uma das vagas, o interessado/a deverá:
4. Estar regularmente matriculado em um dos cursos de graduação da UNILAB na modalidade presencial.
4. **Ter concluído pelo menos 01 (um) semestre letivo presencial ou remto na UNILAB.**
4. Não possuir bolsa em uma das modalidades da UNILAB, com exceção de auxílios do Programa de Assistência do Estudante - PAES.
4. Preencher o formulário e apresentar a documentação exigida no item 6 deste edital.
4. Não apresentar qualquer reprovação em seu histórico acadêmico da UNILAB.
4. Não estar cursando o último semestre do curso no qual está matriculado na UNILAB.
4. Ter e-mail e número de celular ativos para contatos com a equipe do PAIE.

5. DA INSCRIÇÃO

5. A inscrição para o Processo Seletivo de candidatos ao Programa de Tutoria de Estudantes Estrangeiros (PAIE) ocorrerá exclusivamente pela internet, conforme descrito no item 6 deste edital, no período de 15 de julho de 2022 até 23h59 do dia 20 de julho de 2022.
5. A inscrição é de exclusiva responsabilidade do/a candidato/a. A Unilab não se responsabiliza por dados recebidos incorretos, incompletos, ilegíveis ou por falhas no envio.
5. A documentação apresentada durante a inscrição deve ser atualizada, vigente e legível sob pena de invalidação da inscrição.
5. A inscrição será invalidada a qualquer momento mediante verificação de inexatidão ou falsidade nas informações prestadas, bem como ausência de qualquer documentação exigida.

6. PROCEDIMENTOS E DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NO ATO DA INSCRIÇÃO

6. O/a candidato/a deverá acessar e preencher o Formulário de Inscrição presente no link: https://forms.gle/XVEmWfjkFMzLTvZf7
6. Deve anexar ao Formulário:
    1. Cópia do Documento de Identidade (RG para brasileiros; passaporte /RNM ou protocolo da Polícia Federal para internacionais).
    2. Cópia do CPF.
    3. Cópia do histórico acadêmico atualizado emitido via SIGAA.
6. Enviar o formulário com os respectivos documentos anexados.

7. DO PROCESSO SELETIVO

7. O processo de seleção é de responsabilidade da Comissão Coordenadora do PAIE,

e consta de três etapas:

1. 1ª Envio da documentação correta e completa para análise do perfil do/a requerente;
2. 2ª Entrevista realizada, presenciamente, com o candidato/a.
3. 3ª Participe do curso de capacitação (apenas os classificados nas etapas anteriores dentro do limite das vagas para bolsistas e voluntários).

8. **DO RESULTADO**
   8. O resultado final do processo seletivo para o preenchimento das vagas no PAIE será publicado no dia 28 de julho de 2022, na página principal do site oficial da Unilab: www.unilab.edu.br .

9. **DA OCUPAÇÃO DAS VAGAS**
   9. O início das atividades dos estudantes selecionados para atuar no PAIE será no dia 01 de agosto de 2022.
   9. É obrigatória a entrega do termo de compromisso preenchido e assinado pelo estudante para formalizar a sua vinculação ao PAIE e para os bolsistas, cópia do cartão ou do contrato de abertura de conta corrente em nome do inscrito e cópia do extrato bancário atualizado para fins de comprovação da ativação da conta.

10. **DAS ATRIBUIÇÕES**
    10. Acompanhar, orientar e apoiar o estudante internacional ingressante no que diz respeito a sua integração à vida acadêmica, acomodação, regularização junto aos órgãos competentes, registros acadêmicos, procedimentos de saúde e inserção no Programa de Assistência Estudantil (PAES). O processo de tutoria iniciar-se-á logo após a confirmação de interesse de matrícula, ainda no seu país de origem, através de meios virtuais e redes sociais.

11. **DO VALOR E DA VIGÊNCIA DA BOLSA**
    11. O valor da bolsa será de 400,00 (quatrocentos) reais mensais mediante depósito em conta corrente do/a bolsista.
    11. O/a estudante selecionado/a fará jus ao pagamento a partir da data de início das atividades, constante no presente edital.
    11. Para a entrada de 2022.1, a bolsa terá vigência de 03 (três) meses, a contar do início das atividades, constante no item 9.1, dependendo da necessidade da administração, do desempenho do bolsista e da disponibilidade orçamentária.

12. **DO DESLIGAMENTO**
    12. O/a tutor/a remunerado/a ou voluntário/a poderá ser desligado do programa a qualquer momento, caso não esteja cumprindo as atividades previstas em termo de compromisso assinado pelo/a estudante.

13. **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**
    13. O/a candidato/a perderá o direito de atuar no PAIE, caso não participe do curso de capacitação que ocorrerá no dia 29 de julho de 2022, sendo substituído por outro tutor de acordo com a ordem de classificação.

13. Os recursos poderão ser interpostos em até 01 (um) dia útil após a divulgação da etapa específica, através do envio de e-mail para acolhimento.prointer@unilab.edu.br para estudantes dos cursos do Ceará ou serinst@unilab.edu.br para estudantes dos cursos da Bahia.
13. Casos omissos serão resolvidos em conjunto pela Pró-Reitoria de Políticas Afirmativas e Estudantis (PROPAE) e a Pró-Reitoria de Relações Institucionais e Internacionais (PROINTER).

Redenção/CE, 15 de julho de 2022.

MARA RITA DUARTE DE OLIVEIRA

Pró-reitora de Políticas Afirmativas e Estudantis

Portaria GR Nº 50, de 23 de fevereiro de 2022

ARTEMISA ODILA CANDÉ MONTEIRO

Pró-reitora de Relações Institucionais e Internacionais

Portaria GR N° 161, de 16 de Abril de 2020

Documento assinado eletronicamente por **ARTEMISA ODILA CANDE MONTEIRO**, **PRÓ-REITOR(A) DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E INTERNACIONAIS**, em 15/07/2022, às 13:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **MARA RITA DUARTE DE OLIVEIRA**, **PRÓ-REITOR(A) DE POLÍTICAS AFIRMATIVAS E ESTUDANTIS**, em 15/07/2022, às 13:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0500299** e o código CRC **E8A68BB1**.

Anexo I

Cronograma do Edital 03/2022/PROPAE e PROINTER

Programa de Acolhimento de Estudantes Estrangeiros – PAIE

Etapas	**Datas**
Publicação do edital	15/07/2022
Período de inscrições	De 15/07/2022 até 23h59 do dia 20/07/2022
Análise de inscrições	21/07/2022
Publicação do resultado das inscrições deferidas e indeferidas, e cronograma das entrevistas	A partir do dia 22/07/2022
Realização de entrevistas	De 25 a 27 /07/2022 conforme o cronograma a ser divulgado.
Publicação do resultado final do processo seletivo para o preenchimento das vagas no PAIE, entrada 2020.1	28/07/2022.
Curso de capacitação	29/07/2022
Assinatura do termo de compromisso e Início das atividades	01/08/2022